



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1234 - Barra Mansa, 22 de junho de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para fins de otimizar o funcionamento dos serviços e, assim, melhor atender as necessidades dos órgãos municipais, comunicamos que, doravante, a edição semanal do Notícia Oficial será toda sexta-feira.

DECRETO Nº 10311 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.050,00 (noventa e cinco mil e cinquenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA	
04.001	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA	
001.04.122.0105.2304	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAÇÃO DE CULTURA	
Cód. Red:	419	
3390300000	Material de consumo	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00
Cód. Red:	423	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$ 18.250,00
001.04.122.0106.2320	REEQUIPAMENTO - FUNDAÇÃO DE CULTURA	
Cód. Red:	426	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (quarenta e tres mil e oitocentos reais)	R\$ 43.800,00
001.13.392.0058.1061	PRODUÇÃO LITERÁRIA	
Cód. Red:	439	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (oito mil reais)	R\$ 8.000,00
	TOTAL R\$	95.050,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA	
04.001	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA	
001.04.122.0105.2304	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAÇÃO DE CULTURA	
Cód. Red:	413	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
Cód. Red:	421	
3390350000	Serviços de consultoria	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (tres mil reais)	R\$ 3.000,00
001.13.391.0064.1073	HIGIENIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS	
Cód. Red:	427	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (hum mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$ 1.250,00
001.13.392.0056.1057	FOMENTO AO CARNAVAL	
Cód. Red:	428	
3390310000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 2.500,00
Cód. Red:	429	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	

0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 2.500,00
Cód. Red:	430	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (seis mil e quinhentos reais)	R\$ 6.500,00
Cód. Red:	431	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 2.500,00
001.13.392.0056.1058	CIRCULAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
Cód. Red:	432	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (quarenta e tres mil reais)	R\$ 43.000,00
001.13.392.0058.1062	OFICINA DE PRODUÇÃO DE LIVROS E GESTÃO EDITORIAL	
Cód. Red:	440	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (quinhentos reais)	R\$ 500,00
001.13.392.0059.1065	ACERVO DA BIBLIOTECA ADELAIDE FRANCO	
Cód. Red:	441	
3390300000	Material de consumo	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (tres mil reais)	R\$ 3.000,00
001.13.392.0060.1066	CONCURSO LITERÁRIO MUNICIPAL	
Cód. Red:	442	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 2.500,00
001.13.392.0060.1067	SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES - FEIRA ANUAL DE LIVROS DE BARRA MANSA	
Cód. Red:	443	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (dois mil reais)	R\$ 2.000,00
001.13.392.0063.1071	OCUPA ESCOLA	
Cód. Red:	448	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (dois mil reais)	R\$ 2.000,00
001.13.392.0065.1076	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	
Cód. Red:	449	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (hum mil e quinhentos reais)	R\$ 1.500,00
001.13.392.0066.1077	DIVERLAB	
Cód. Red:	450	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (quinhentos reais)	R\$ 500,00
001.13.392.0067.1078	FÓRUM E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	451	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (hum mil e quinhentos reais)	R\$ 1.500,00
001.13.392.0068.1080	CMCBM - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	452	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000003	Recursos destinados à fundação de cultura (trezentos reais)	R\$ 300,00
	TOTAL R\$	95.050,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDTI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

DECRETO Nº 10309 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.300,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

05	FUNDAMP - FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE DOS SERV. PÚB.	
05.001	FUNDAMP - FUND. DE ASSIST. MED. PERM. SERV. PUB. MUN. DE BM	
001.04.122.0105.2305	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAMP	
Cód. Red:	466	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp	R\$ 452.300,00
	(quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)	
		TOTAL R\$452.300,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	FUNDAMP - FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE DOS SERV. PÚB.	
05.001	FUNDAMP - FUND. DE ASSIST. MED. PERM. SERV. PUB. MUN. DE BM	
001.04.122.0069.1082	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE	
Cód. Red:	455	
4490510000	Obras e instalações	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00
001.04.122.0105.2305	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAMP	
Cód. Red:	456	
3190040000	Contratação por tempo determinado	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (trinta e quatro mil reais)	R\$ 34.000,00
Cód. Red:	459	
3190920000	Disp. ex. anteriores	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (dois mil e trezentos reais)	R\$ 2.300,00
Cód. Red:	460	
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (onze mil reais)	R\$ 11.000,00
Cód. Red:	463	
3390300000	Material de consumo	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (noventa mil reais)	R\$ 90.000,00
Cód. Red:	464	
3390340000	Out. desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
Cód. Red:	465	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (noventa mil reais)	R\$ 90.000,00
		TOTAL R\$ 452.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10316 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 715.664,11 (setecentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	921	
3390300000	Material de consumo	
0114074017	Portaria nº 894/2021 - incentivos de custeio da atenção primária à saúde - covid-19 (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
Cód. Red:	922	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074017	Portaria nº 894/2021 - incentivos de custeio da atenção primária à saúde - covid-19 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)	R\$ 415.664,11
		TOTAL R\$ 715.664,11

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria GM/MS nº 894 de 11/05/2021, destinado a Atenção Primária em Saúde para enfrentamento da Covid-19, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 715.664,11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10317 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.072,10 (cento e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais e dez centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	924	
3390300000	Material de consumo	
0114074016	Portaria nº 731/2021 - ações de apoio à gestação, pré-natal e puerpério no covid-19 (cento e trinta e oito mil e setenta e dois reais e dez centavos)	R\$ 138.072,10
Cód. Red:	923	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074016	Portaria nº 731/2021 - ações de apoio à gestação, pré-natal e puerpério no covid-19 (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
		TOTAL R\$ 158.072,10

Art. 2º – O recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria GM/MS nº 731 de 16/04/2021, destinado a Ações Estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério com vistas ao enfrentamento da Covid-19, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 158.072,10.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10315 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Modifica a nomenclatura do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica modificada a nomenclatura do cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação:		
Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMOP	FG-1	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	SMOP	FG-1	Chefe de Fiscalização de Posturas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 27 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10314 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Modifica a nomenclatura do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica modificada a nomenclatura do cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação:		
Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMASDH	CC-5	Responsável por Serviços Gerais	SMASDH	CC-5	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10313 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Modifica a nomenclatura do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica modificada a nomenclatura do cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação:		
Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMASDH	CC-2	Gerente de Contabilidade	SMASDH	CC-2	Gerente Técnico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10272 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
004.04.122.0105.2285	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP

Cód. Red:	891	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0182000001	Doação ezentis brasil - auto ic	
	000261.2012.01.001/0 - cesp (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
Cód. Red:	892	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0182000001	Doação ezentis brasil - auto ic	
	000261.2012.01.001/0 - cesp (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
		TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 serão provenientes do Superávit Financeiro referente ao depósito da doação ajustada nos autos do inquérito civil 000261.2012.001/0, que figura como depositário a empresa Ezentis Brasil, em trâmite pela Procuradoria Regional do Trabalho no Município de Volta Redonda – RJ, tendo como beneficiária a Guarda Municipal de Barra Mansa, cuja utilização será para a reforma ao CESP – Centro Estratégico de Segurança Pública. O valor foi apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta bancária nº 006.134-9 demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 0182.000001 – Doação Ezentis Brasil – Auto IC.	
000261.2012.01.001/0.....	R\$ 105.639,85
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 0,00
= Superávit Financeiro	R\$ 105.639,85

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10280 DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
004.26.782.0011.2034	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Cód. Red:	53	
3390300000	Material de consumo	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (tres mil reais)	R\$ 3.000,00
		TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
004.04.122.0105.2285	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP	
Cód. Red:	35	
3390300000	Material de consumo	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (tres mil reais)	R\$ 3.000,00
		TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10306 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.204,97 (cento

e cinquenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	711	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Portaria 3918/19 - incremento temporário do piso da atenção básica (pab) (cento e quarenta e dois mil e duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos)	R\$ 142.204,97
0114008001		
Cód. Red:	855	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0114008001	Portaria 3918/19 - incremento temporário do piso da atenção básica (pab) (doze mil reais)	R\$ 12.000,00
		TOTAL R\$ 154.204,97

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Portaria 3918 de 30/12/2019, destinado ao Incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 11.347.411,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10303 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.20.122.0029.2086	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Cód. Red:	132	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
010.20.606.0029.2084	ABERTURA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Cód. Red:	137	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (setenta e dois mil reais)	R\$ 72.000,00
		TOTAL R\$ 92.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.20.608.0031.2090	TORNEIO LEITEIRO	
Cód. Red:	144	
3390300000	Material de consumo	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
Cód. Red:	145	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (setenta e dois mil reais)	R\$ 72.000,00
		TOTAL R\$ 92.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10266 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.04.122.0105.2293	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMDR	
Cód. Red:	130	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e quatro mil reais)	R\$ 104.000,00
		TOTAL R\$ 104.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.20.608.0031.2090	TORNEIO LEITEIRO	
Cód. Red:	145	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e quatro mil reais)	R\$ 104.000,00
		TOTAL R\$ 104.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10304 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.20.122.0029.2086	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Cód. Red:	894	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0124054010	Contrato de repasse nº 877268/2018 - aquisição de máquinas e equipamentos rurais (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)	R\$ 288.500,00
		TOTAL R\$ 288.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 877268/2018/MAPA/CAIXA, que celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, que tem por objeto a aquisição de máquina e equipamentos rurais para a mecanização agrícola, preparação do solo e manutenção de estradas vicinais de terra. Os recursos do Contrato de Repasse estão fixados em R\$ 300.777,41 (trezentos mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) de Recursos do Repasse da União e R\$ 12.277,41 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) de Recursos Próprios do município, já disponibilizados em dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.310 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Autoriza contratação temporária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO a pandemia do covid-19 e seus efeitos,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço de saúde,

CONSIDERANDO a matriz Constitucional no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes reguladas nos art 3º e 8º da Lei Municipal 3.067/1999, alterado pelas Leis nº 4610/2017 e 4.713/2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, fica autorizada a contratação dos profissionais:

Adriana Cristina Rodrigues Alves – Enfermeira
Amanda dos Santos Souza – Auxiliar Administrativo
Juliana de Souza Machado Ferreira - Auxiliar Administrativo
Regiane Gomes Rosa – Técnico de Enfermagem
Susvel Maria Tellez Viltres - Auxiliar Administrativo
Vagner Fernandes Pereira – Farmacêutico

Parágrafo único – A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.067/1999, alterada pela Lei 4610/2017, em caso de continuidade da emergência em saúde decorrente do COVID-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Junho de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 013/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MARCOS MICELI DE FREITAS, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 18/05/2021, NO QUE DIZ RESPEITO À NOTA DE EMPENHO E À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO N 389;

NOTA DE EMPENHO: Nº 808 DE 09 DE ABRIL DE 2021;

E ONDE SE LÊ:

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

LÊ SE:

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 029/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JA LTDA, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 01/06/2021, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

E ONDE SE LÊ:

VALOR: 12 (DOZE) MESES;

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS).

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 13/04/2021.

ONDE SE LÊ:

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA RESTAURANTES.

LEIA-SE:

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 038/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA RESTAURANTES;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX E KIT LANCHE;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS);
PRAZO: 06 (SEIS) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO N 771, 731, 729, 739, 746 e 714;
NOTA DE EMPENHO: 953 e 957 de 27/05/2021 e 971, 972, 973, 974, 975 e 976 de 28/05/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3595/2021.

ERRATA

Ata De Registro De Preço do pregão eletrônico 056/2020A, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1222, de 20 de ABRIL de 2021

Onde se lê:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	****	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES MERCEDES BENZ DO BRASIL, MODELO 1313 ANO 1983 , LK 1620 ANO 2001 E MERCEDES BENZ L 708E.	85,00%	R\$ 40.000,00

Leia - se:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	****	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES MERCEDES BENZ DO BRASIL, MODELO 1313 ANO 1983 , LK 1620 ANO 2001 E MERCEDES BENZ L 708E.	85,50%	R\$ 40.000,00

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI – ME;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, SIDERLÂNDIA;
VALOR: R\$10.841,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 304;
NOTA DE EMPENHO: NOTA DE EMPENHO 708 DE 28 DE MAIO DE 2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16172/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA J N ALBERTO TRANS-

PORTES;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE N A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ÁREA RURAL;

VALOR: R\$ 441.718,64 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 165;

NOTA DE EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 539 DE 28/04/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14497/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE N A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ÁREA RURAL;
VALOR: R\$ 625.745,56 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 165;
NOTA DE EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 539 DE 28/04/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14497/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA DUQUE MALTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE N A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ÁREA RURAL;
VALOR: R\$ 258.617,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 165;
NOTA DE EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 539 DE 28/04/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14497/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO;
VALOR: R\$ 60.870,60 (SESENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 130;
NOTA DE EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 572 DE 13/05/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16933/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP;
03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Gramas Em Placas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2045/2021

- 06 – PREGÃO ELETRONICO: 076/2021;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de JUNHO de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	3.000	M³	GRAMA ESMERALDA.	CENTRAL GRAMA	R\$7,62	R\$22.860,00
02	500	M³	GRAMA BERMUDA.	CENTRAL GRAMA	R\$11,96	R\$5.980,00
03	2.000	M³	GRAMA SÃO CARLOS.	CENTRAL GRAMA	R\$9,58	R\$19.160,00
04	1.500	M³	GRAMA BATATAIS.	CENTRAL GRAMA	R\$9,33	R\$13.995,00
VALOR TOTAL: *****						R\$61.995,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº077/2021

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa
 02 – CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIOE LOCAÇÕES EIRELI - EPP;
 03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Veiculos 0 Km;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6911/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 077/2021;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de JUNHO de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	08	UN	VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS COR BRANCA MOTORIZAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 1.4 16 VÁLVULAS MOTOR FLEX 4 PORTAS CÂMBIO MANUAL TANQUE DE COMBUSTÍVEL Detalhamento: VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS COR BRANCA MOTORIZAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 1.4 16 VÁLVULAS MOTOR FLEX 4 PORTAS CÂMBIO MANUAL TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS TRAÇÃO DIANTEIRA DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA FREIOS ABS. VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA AIRBAG DIANTEIRO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO FIXAÇÃO DA CARGA FEITA POR GANCHO.	RENAULT OROCH	R\$92.900,00	R\$743.200,00
VALOR TOTAL: *****						R\$743.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I - Portaria Nº 002/2021- Gab. SMFAZ

CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA – 2021			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS			
ISS sob o Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte			
Cota Única (10%)	1ª	2ª	3ª
20 de agosto	20 de agosto	20 de setembro	20 de outubro
	4ª	5ª	
	22 de novembro	20 de dezembro	

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as condições e o fluxo para cálculo de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, pela Secretaria Municipal de Finanças e regulamenta o decreto nº 10263/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

1- Disciplinar os procedimentos para cálculo de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, pela Secretaria Municipal de Finanças;

a) Para cálculo do ITBI deverá ser apresentado a seguinte documentação:

- Requerimento próprio da Prefeitura assinado pelo comprador ou procurador;
- Cópia RG e CPF do adquirente;
- Cópia do CNPJ, Contrato Social e documentos pessoais dos representantes da empresa em caso de aquisição por pessoa jurídica ou pedido de integralização;
- Cópia Registro Geral de Imóveis – RGI ou Certidão de Ônus Reais emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis responsável;
- Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI;
- Cópia do contrato de compra e venda feito pelas partes;
- Procuração em caso de procurador acompanhada de documento de identificação do mesmo;
- Contrato de Financiamento Bancário, para o caso de imóveis financiados;
- Cópia do comprovante de residência do vendedor;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR e declaração de imposto de renda, em caso de imóvel rural;

a.1) Em caso de cálculo solicitado por cartório a certidão de registro de imóveis, poderá ser substituída pela matrícula do imóvel devidamente assinada por representante oficial do cartório, bem como não será necessário a apresentação de contrato particular. A autorização do contribuinte ao representante do cartório deve ser nominal e conter documento de identificação do mesmo.

a.2) Em caso de financiamento bancário não será necessária a apresentação de certidão de Registro de Imóveis, desde que, o contrato de financiamento possua até 90 (noventa) dias de emissão, a contar da data do protocolo do processo.

b) Após abertura do processo, já devidamente conferido e autorizado pela Gerência de Atendimento e Arrecadação, o processo deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, que distribuirá, conforme instruções próprias, para elaboração do parecer de avaliação, no prazo estabelecido pelo CTM.

b.1) Quando o proprietário do cadastro mobiliário está diferente da escritura, após validação da comissão, o processo será enviado à GCI, para proceder o lançamento da taxa de transferência, com emissão da guia e alteração cadastral da referida informação. O DARM referente a taxa em questão deve seguir anexo à contracapa do processo, para retirada juntamente com o ITBI. Ao emitir o DARM do ITBI e conseqüentemente a guia de informação, o fiscal de tributos/auditor fiscal deve fazer constar, no campo ‘observação’, a informação de que *“consta taxa de transferência do proprietário anterior, lançado”* fazendo constar a data do lançamento da taxa de transferência.

c) O avaliador responsável, após emissão de parecer, deverá encaminhar ao setor de Gerência de Fiscalização Tributária para lançamento e emissão de guia, de acordo com procedimentos desta Instrução Normativa, no prazo estabelecido pelo CTM.

d) Após os procedimentos de lançamento e emissão da guia, o processo deverá ser devolvido para o setor de Gerência de Atendimento e Arrecadação, para entrega ao contribuinte.

e) Caso seja constatada alguma pendência, o contribuinte será notificado a atender no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação. Decorrido o prazo sem atendimento, o processo será arquivado. Para desarquivamento do mesmo é cobrada taxa prevista no Código Tributário Municipal. O contribuinte pode optar por protocolar novo processo, mas deverá apresentar toda a documentação atualizada.

2- De posse do Documento de Arrecadação Municipal – DARM, o contribuinte dispõe do prazo definido conforme art. 47 da Lei Complementar nº57/2009, em seus incisos, alíneas e parágrafos para recolher o imposto, ou, em caso de discordância, pelo contribuinte, o mesmo deverá apresentar recurso a Comissão de Avaliação, no prazo

de 30(trinta) dias, juntando documentos que justifiquem seu pedido, podendo ser fotos, laudo de avaliação e demais documentos que entenda cabível.

a) O presidente da Comissão irá marcar data para nova avaliação com todos os membros integrantes da Comissão, ou, em caso de impossibilidade, com a maioria dos membros.

b) Após nova avaliação, havendo alteração no valor, o processo será encaminhado para a Gerência de Fiscalização Tributária, com parecer consubstanciado, que justifique a referida alteração, para dar subsídios necessários ao Fiscal de Tributos/Auditor Fiscal para que possa elaborar Contestação Fiscal, conforme previsto no artigo 378 da Lei Complementar nº57/2009, alterar o valor do lançamento, conforme valor redefinido pela Comissão de Avaliação, em caso de deferimento pelo recurso.

c) Após a alteração do valor do lançamento, o Fiscal de Tributos/Auditor Fiscal emite a guia, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias da ciência da decisão, para recolhimento ou novo recurso à 2ª Instância, o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

3- Após o recolhimento do tributo o contribuinte deve apresentar a o Documento de Arrecadação Municipal – DARM e a Guia de Informação de ITBI ao cartório responsável pelo registro do imóvel, para obter o Registro Geral de Imóvel – RGI e apresentar na Gerência de Atendimento e Arrecadação – GAA no prazo de 60 (sessenta) dias da retirada da guia na mesma gerência. O processo então será encaminhado a Gerência de Cadastro Imobiliário – GCI, para proceder a alteração cadastral de transferência de propriedade.

a) Caso o documento não seja apresentado no prazo regulamentar, o adquirente constará no cadastro do imóvel como responsável tributário e o processo será arquivado.

4- Caso o Fiscal de Tributos/Auditor Fiscal e/ou o Julgador de ambas as instâncias precisem de qualquer esclarecimento quanto à avaliação ou reavaliação ou qualquer outra dúvida referente as informações contidas no processo, além dos já apresentados no parecer de avaliação, ou na documentação, deve solicitar esclarecimentos à Comissão de Avaliação, ou ao setor necessário, ou ainda ao contribuinte, ou a quem quer que possa sanar a dúvida suscitada, via despacho administrativo ou notificação, conforme a necessidade, que poderá ser respondido da mesma forma, ou de maneira diversa, também conforme necessidade, de maneira clara e objetiva. Este procedimento poderá ser realizado a qualquer tempo.

5- O recurso deve sempre ser interposto à Comissão de Avaliação, no caso de 1ª Instância ou no órgão que o julgou, no caso para quando for à 2ª Instância.

6- Para pedidos de integralização de capital com imóveis, com conclusão ou não pela não incidência do imposto, os procedimentos adotados serão os mesmos já descritos acima, devendo os processos referentes à não incidência, após notificação do contribuinte, ser encaminhado para a Coordenação de Fiscalização Tributária, para acompanhamento das atividades, pelo prazo de dois a três anos, conforme o caso, mediante aplicação do artigo 36 da Lei Complementar nº57/2009 e inciso I, do §2º artigo 156 da Constituição Federal.

7- A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ, 16 de junho de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**Nº 453-GFT-2021****PROCESSO: 09199/2019-0****LANÇAMENTO Nº 117688679 - ISS OBRA IRREGULAR****CONTRIBUINTE: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO CPF: 305.369.017-91****INSC. MUN. 203848 Área construída: 33,24 m² - Padrão: Médio****Base de cálculo: R\$ 20.089,92 Alíquota: 5%****Valor do imposto: R\$ 1.004,50 (mil e quatro reais e cinquenta centavos)**

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09199/2019-0 de 10 de julho de 2019 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO – CPF nº 305.369.017-91 pelo o qual o mesmo requereu cadastramento de obra irregular, informamos que o referido processo foi DEFERIDO e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 16 de junho de 2021.

Rita de Cássia Maciel Aranha
Auditora Fiscal
Matr. 13137-7

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 456-GFT-2021

PROCESSO: 09675/2018-0

CONTRIBUINTE: LAIR DA SILVA EUGÊNIO E OUTRO CPF: 321.111.347-91

REQUERENTE: MARIA LUCIA PINTO EUGÊNIO CPF: 070.990.547-59

INSC. MUN.: 193233 - Área construída: 61,56 m² - Padrão: Precário – Base de cálculo: R\$ 1.840,03 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 92,00 LANÇAMENTO Nº 117704392 ISS OBRA IRREGULAR

INSC. MUN.: 193234 - Área construída: 100,10 m² - Padrão: Médio – Base de cálculo: R\$ 60.499,44 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 3.024,97 LANÇAMENTO Nº 117704391 ISS OBRA IRREGULAR

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09675/2018-0 de 16 de julho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado pela Sra. MARIA LUCIA PINTO EUGÊNIO – CPF nº 070.990.547-59 pelo o qual a mesma requisitou cadastramento de obra irregular, informamos que o referido processo foi DEFERIDO e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 16 de junho de 2021.

Rita de Cássia Maciel Aranha
Auditora Fiscal
Matr. 13137-7

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 478-GFT-2021

PROCESSO: 07151/2018-0

CONTRIBUINTE: VICENTE JULIÃO DA SILVA CPF: 321.463.537-91

REQUERENTE: TATIANA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 104.383.447-82

INSC. MUN.: 13010 - Área construída: 28,45 m² - Padrão: Médio – Base de cálculo: R\$ 17.194,90 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 859,74 - LANÇAMENTO Nº 117714918 ISS OBRA IRREGULAR;

INSC. MUN.: 106770 - Área construída: 80,25 m² - Padrão: Médio – Base de cálculo: R\$ 48.502,30 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 2.425,11 - LANÇAMENTO Nº 117714919 ISS OBRA IRREGULAR;

INSC. MUN.: 106772 - Área construída: 51,35 m² - Padrão: Fino – Base de cálculo: R\$ 39.469,15 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 1.973,46 - LANÇAMENTO Nº 117714920 ISS OBRA IRREGULAR;

INSC. MUN.: 106773 - Área construída: 61,25 m² - Padrão: Fino – Base de cálculo: R\$ 47.078,59 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 2.353,93 - LANÇAMENTO Nº 117714921 ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07151/2018-0 de 21 de maio de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de IPTU com requerimento formulado pela Sra. Tatiana da Silva Oliveira dos Santos – CPF nº 104.383.447-82 pelo o qual a mesma requisitou revisão de IPTU, foram verificadas obras irregulares e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 21 de junho de 2021.

Rita de Cássia Maciel Aranha
Auditora Fiscal
Matr. 13137-7



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 082/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a gestão e acompanhamento do Sistema de Acompanhamento de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família **Art. 1º - Nomear**, o servidor **ADAN LUCAS ASSIS OLIVEIRA**, matrícula 27277, para responder sem ônus pela Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família - área relacionada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Barra Mansa, 01 de junho de 2021
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Edital de Convocação

Resolução CONSEA 001/2021 de 15 junho de 2021.

Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de Barra Mansa RJ a saber: todos os segmentos da sociedade que tem efetiva atuação no Município, em especial aquelas que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, de conformidade com a Lei municipal, **Lei nº 4.462, de 15 de julho de 2015 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA**, para participarem do II Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamental, que elegerá os representante para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barra Mansa-RJ, biênio 2021/2022. Serão credenciadas as Entidades que: estejam em funcionamento no município de Barra Mansa. Compete ao II Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamental eleger Entidades titulares e Entidades suplentes que comporão o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2021/2022**. As Entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: fotocópia do seu Estatuto, com suas alterações; ata de eleição da atual diretoria; comprovante de funcionamento; indicação de 02 (dois) representantes da Entidade (Titular e Suplente) que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 19 de julho de 2021, na Casa dos Conselhos, à Rua Jorge Lóssio nº 202, Centro Barra Mansa-RJ. Data da Assembleia 20 de julho de 2021, Local Parque Municipal de Saudade, situado na Rua Elza Maia de Amorim, nº 3.538, bairro Saudade – Barra Mansa – RJ, no Horário das 8h30min às 12h30min. Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado).

Barra Mansa, 15 de junho de 2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – BARRA MANSA RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2019

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 004/2019

02- FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

03-CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

04-CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola ao Estado do Rio de Janeiro

05- PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.36.100021PA

06- VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)

07-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0912201052310 – 339039 05 N.E. nº 97 de 24 de abril de 2019.

08- PRAZO: 06 (seis) meses.

09-DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 146/2021 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da Servidora, ANA PAULA ANTÔNIO IBRAHIM LEAL, CPF nº 888.390.957-72, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, Responsável pela Tesouraria do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de junho do presente exercício, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 21 de junho de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 148/2021 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, CPF nº 120.574.687-04, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Auxiliar do Setor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de junho do presente exercício, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 21 de junho de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 149/2021-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, CPF nº 120.574.687-04, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, Responsável pela Tesouraria do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de junho de 2021, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 22 de junho de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM